

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 011/2012**

Em atenção aos questionamentos realizados por empresas interessadas nesta licitação, temos a informar:

1- O preço de referência pode-se considerar em dólares americanos à data anterior ao dia do pregão?? No edital o valor do cambio está USD 2.03 quando o dólar já esta quase USD 2.10. Considerando que a mercadoria é importada pode-se entender que o preço de referencia é USD107.541.102.24 e não o contrário em reais como consta no item 2.3.1 do edital , que define como preço de referencia R\$231.857.728.63 “*equivalentes*” a USD107.541.102.24

RESPOSTA: O entendimento está correto, o preço de referência é a soma de USD 107.541.102,24 com R\$ 13.549.291,08, acrescidos também, de R\$ 72.104.447,22, relativos aos gravames consequentes dos tributos incidentes para nacionalização. A conversão do orçamento para moeda em REAIS (R\$) será feita conforme especificado em Edital.

2- Como se chegou ao valor de R\$72.104.447.22 relativo aos gravames dos tributos? Em nossa conta o valor alcançaria de R\$82.525.632,20, considerando-se 17% de ICMSs, 7.6% de Cofins , e 1.65% de PIS, calculado de trás pra frente, divide-se R\$231.857.728,63 por 0,7375 (100%-17%-7.6%-1.65%=73.75%) chega-se a R\$314.383.360,80 – R\$231.857.728,63 = 82.525.632,20.

RESPOSTA: A conta apresentada pela Licitante não confere. Os valores apresentados no edital foram alcançados a partir da memória de cálculo apresentada abaixo. Nela considerou-se a alíquota máxima de ICMS estimada em 18%.

Memória:

O valor dos gravames consequentes dos tributos foi estimado considerando a necessidade de solicitação de disponibilidade orçamentária. Os tributos federais considerados foram calculados, para uma alíquota máxima de ICMS estimada em 18%, por meio do simulador do tratamento tributário e administrativo das importações, disponibilizado pela Receita Federal, no link a seguir: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/Simulacao-tag.jsp>

A título de referência, podem ser considerados os seguintes itens, relacionados aos tributos:

- a) Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), conforme disposto na Lei Nº 10.893, de 13 de julho de 2004: *Art. 6o O AFRMM será calculado sobre a remuneração do transporte aquaviário, aplicando-se as seguintes alíquotas: I - 25% (vinte e cinco por cento) na navegação de longo curso;*
- b) Imposto de Importação (II), fundamentado pela Lei nº. 3.244/1957, e arts. 1º e 14 inc Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 .

c) Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI): Alíquota de 0%, conforme Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), seção XV.

d) $Pis_{importação}$, calculado por meio da expressão: $c \times (VA \times X)$, conforme Lei nº 10.865/04, art. 8º, I e II e Instrução Normativa SRF nº 572, de 22 de novembro de 2005:

$$X = \left[\frac{1 + e \times [a + b \times (1 + a)]}{(1 - c - d) \times (1 - e)} \right]$$

Onde,

VA = Valor Aduaneiro;

a = alíquota do Imposto de Importação (II);

b = alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)

c = alíquota da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação

d = alíquota da Cofins-Importação

e = alíquota do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS)

e) $Cofins_{importação}$, calculado por meio da expressão: $d \times (VA \times X)$, conforme Lei nº 10.865/04, art. 8º, I e II e Instrução Normativa SRF nº 572, de 22 de novembro de 2005:

$$X = \left[\frac{1 + e \times [a + b \times (1 + a)]}{(1 - c - d) \times (1 - e)} \right]$$

Onde,

VA = Valor Aduaneiro;

a = alíquota do Imposto de Importação (II);

b = alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)

c = alíquota da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação

d = alíquota da Cofins-Importação

e = alíquota do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS)

f) Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), calculado conforme dispositivos legais, ilustrado a seguir:

$$\text{Base de Cálculo ICMS} = \frac{VA + II + IPI + Pis_{importação} + Cofins_{importação} + \text{outros impostos, taxas, e despesas aduaneiras}}{100 - \text{Alíquota ICMS}}$$

ICMS Recolhido = Alíquota ICMS × Base de Cálculo ICMS

Ext. Sul	toneladas
GO	72.621
MG	13.752
SP	9.063
SOMA	95.436

LOTE	UF	1a Remessa	2a Remessa	3a Remessa	4a Remessa	5a Remessa	6a Remessa	7a Remessa	TOTAL
1	GO	1.830	2.182	2.182	2.182	2.182	2.182	2.182	14.922
2	GO	2.578	2.542	2.542	2.542	2.542	2.542	2.542	17.830
3	GO	2.254	3.321	3.321	3.321	3.321	3.321	3.321	22.180
4	GO	961	2.788	2.788	2.788	2.788	2.788	2.788	17.689
	MG	181	525	525	525	525	525	525	3.331
5	MG	1.942	1.413	1.413	1.413	1.413	1.413	1.413	10.420
	SP	1.689	1.229	1.229	1.229	1.229	1.229	1.229	9.063
TOTAL		11.435	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	95.436

Dessa forma, foi calculado um valor total estimado de tributos de:

ESTIMATIVA DE TRIBUTOS	
1a Remessa	8.640.284,69
2a Remessa	10.577.360,42
3a Remessa	10.577.360,42
4a Remessa	10.577.360,42
5a Remessa	10.577.360,42
6a Remessa	10.577.360,42
7a Remessa	10.577.360,42
TOTAL	72.104.447,22

1ª Remessa:

	Valec
Valor Fob US\$	1.002,86
Frete US\$	78,00
Seguro US\$	1,98
Capatazia US\$	44,00
Taxa Cambial US\$	2,03
Valor Fob R\$	2.035,81
Frete R\$	158,34
Seguro R\$	4,02
Capatazia R\$	89,32
Peso Líquido Total (Kg)	1.080,540

QTD	Unit R\$	ITEM	NCM	Valor Unit (FOB)	Valor USD	Valor R\$	Peso (kg)	Frete R\$	Seguro R\$	Capatazia	Valor Aduaneiro		
11.436,000	R\$ 2.035,80580	Trilhos	7302.10.10	USD 1.002,86	USD 11.468.706,96	R\$ 23.281.475,13	1.080,540	R\$ 158,34	R\$ 4,02	R\$ 89,32	23.281.726,81		
Aliq II	II	Aliquota IPI	IPI	Aliq PTS	PTS	Aliq. COFINS	COFINS	Taxa Siscomex	Base de ICMS	Base Icms 02	Aliq. ICMS	ICMS	Custo
0,00%	-	0,00%	-	1,65%	516.224,54	7,60%	2.377.761,52	214,50	26.175.927,37	31.921.862,65	18,00%	5.745.935,28	2.791,35

2ª a 7ª Remessas (por remessa):

	Valec
Valor Fob US\$	1.002,86
Frete US\$	78,00
Seguro US\$	1,98
Capatazia US\$	44,00
Taxa Cambial US\$	2,03
Valor Fob R\$	2.035,81
Frete R\$	158,34
Seguro R\$	4,02
Capatazia R\$	89,32
Peso Líquido Total (Kg)	1.080,540

QTD	Unit R\$	ITEM	NCM	Valor Unit (FOB)	Valor USD	Valor R\$	Peso (kg)	Frete R\$	Seguro R\$	Capatazia	Valor Aduaneiro		
14.000,000	R\$ 2.035,80580	Trilhos	7302.10.10	USD 1.002,86	USD 14.040.040,00	R\$ 28.501.281,20	1.080,540	R\$ 158,34	R\$ 4,02	R\$ 89,32	28.501.532,88		
Aliq II	II	Aliquota IPI	IPI	Aliq PTS	PTS	Aliq. COFINS	COFINS	Taxa Siscomex	Base de ICMS	Base Icms 02	Aliq. ICMS	ICMS	Custo
0,00%	-	0,00%	-	1,65%	631.963,04	7,60%	2.910.860,04	214,50	32.044.570,45	39.078.744,46	18,00%	7.034.174,00	2.791,34

Brasília, 27 de novembro de 2012.


João Batista Cabral Nassar
Pregoeiro